



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei nº091/2020

Mensagem nº078/2020

Comissão: **Justiça e Redação**

Presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Vice: **Cristiano Maia Arantes**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**

Origem: **Poder Executivo**

Autor: **André Pinto de Afonseca**

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 18/08/2020
PRESIDENTE

Ementa: ***“Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$60.558,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Em regime de urgência urgentíssima.”***

Comissão de Justiça e Redação

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria à sua própria consideração, nos termos do §2º do art.46, do Regimento Interno.

I - Da exposição da matéria em exame:

Versa o presente Projeto de Lei sobre autorização para o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$60.558,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), objetivando atender despesas do “Programa Primeira Infância – Criança Feliz”.

II – Da conclusão do Relator:

A matéria não possui vício de iniciativa, **mostra-se legal e constitucional.**

Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Programa Primeira Infância SUAS/PPI, conforme detalhado no art.2º do Projeto de Lei.

Assim, este Relator vota pela **Legalidade e Constitucionalidade** do Projeto de Lei, uma vez que, até então, encontra-se de acordo com as normas legislativas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

É como vota o Relator.

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela **tramitação da matéria**.
- Acompanhar o voto do Relator, pugnando pela aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 13 de agosto de 2020.


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente/Relator


Ivanilson Venâncio da Silva
Membro


Cristiano Maia Arantes
Vice-Presidente